

Lei nº 78/66.

Gentil Soares Licitas, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso,
resendo das atribuições que lhe são confe-
ridas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal
decreta e em sanciona a seguinte lei:

Alre Créditos Especiais

Artigo 1º - Pica aberto na Contadaria Municipal, um
crédito especial no valor de Cr\$ 14.591.165,-
(Quatrorze milhares, quinhentos e vinte e um
mil, cento e sessenta e cinco reais e cincos centavos) e des-
tinados aos seguintes pagamentos:

- 1) - Pgto à Felício R. Mendonça n.º F. 1.356-B Out. 198.300
- 2) - Pgto à Felício R. Mendonça n.º 591-562 e 8839 147.150
- 3) - Pgto à Felício Lourenço Mendonça n.º Fiscoal de
nº. 6143-8081-8101-963-930-983-1021-1024 - e
nota nº 6297-B. 92.500

4) - Pgto à Tieco Yamamoto da Silva, notas nº
2829-2314-2269-2292-3-851-2218 - e 2852 - ff. 86.500

5) - Pgto à Tieco Yamamoto da Silva, notas nºs
1675-1052-1420-1422-1703-1723-1927-1845-2050
e nota fiscal nº 2028-A. 71.700

6) - Pgto à Tieco Yamamoto da Silva, notas de
nºs. 1325-785-822-823-842-898-945-947-1024-
1025-392-461-758-543-393-757-672-457-602-
603-463-755-753-491 e nota nº 472-9. 216.300

H. Transponho no verso.

De Transporte verso.

7) - Ptos à Danty Soares Lacerda, conf. rec. gnos	Out. 150.000
8) - Ptos à Kereni Yoshikawa & Filhos, notas n.ºs. 8781 - 6933 - 6723 - 6757 e 6822 - fc.	102.100
9) - Ptos à Kereni Yoshikawa & Filhos, notas n.ºs. 6879 - 6916 e 6936 - fc.	88.650
10) - Ptos à Antonia Jones conf. rec. gnos relativos	95.000
11) - Ptos à Benedicto Rosales Oliveira conf. rec. gnos	100.000
12) - Ptos à Alceu Rodrigues Rec. gnos (Férias)	105.000
13) - Pts. à Manoel Batista Rec. gnos rel. Férias	67.500
14) - Ptos à Alcides Soete Rec. gnos (Férias)	67.500
15) - Ptos à Antonio Chilli Rec. gnos Férias	67.500
16) - Ptos à Marcelino Teixeira Férias	67.500
17) - Ptos à Pedro Monteiro Rec. gnos (Férias)	67.500
18) - Pts. à Manoel Auselmo Rec. gnos (Férias)	67.500
19) - Ptos à Antônio Ribeira da Silva Rec. gnos (Férias)	100.000
20) - Ptos à Luís de Souza Francisco conf. gnos (Férias)	115.000
21) - Ptos à Diversos conf. folha pto juros (extros)	107.536
22) - Ptos à Diversos conf. folha pto juros (extros)	94.041
23) - Ptos à Diversos conf. folha pto juros (extros)	79.040
24) - Ptos José Jorge Pinheiro Rec. gnos reg. de escrituras	109.000
25) - Ptos à José Lacerda, notas 137-136,	903.505
26) - Ptos à Newton de Oliveira, conf. rec. gnos, mês de obra nas construções da escola.	480.000
27) - Ptos à Auto Peças São Cristóvão Nota fiscal 4.663,9	1.800
28) - Ptos à Cabel, Cesar & Cia Nota 12636	3.600
29) - Ptos à Gonçalves Lilleiro & Cia. Nota conf. me notas diárias nos 153 - 224 - 9.	6500
30) - Ptos à Líbia & Cia. Nota 2209	31.000
31) - Ptos à Direções Cida Nota 253758	76.000
32) - Ptos à Osvaldo Lopes da Silva Rec. gnos (Desp. viagens)	32.400
33) - Ptos. à Alceu Rodrigues conf. rec. gnos (Desp. viagens)	17.100
De Transportes fl. cc.	

de Transporte, nessa fls. 21 usso.

- 34) - Pgto à Oscar Rodrigues Leo. s/nº (Csp viagem) C/c/c 93.630
35) - Pgto à Nov. Fluv. Moura Andrade Ltda, nota nº 47087-

47053-47010-47041-47063-47148-47196-46937-46827-

46681-46747-46633-45711-47433-47632- e 47662-A 603.934

- 36) - Pgto à Neiva Pires, nota 37050-38424-38347-38597-

38783-38818-38922-38985-5117- e 5194-A. 408.88.

- 37) - Pgto. à Auto Elétrica Bandeirante notas fiscais

nos 156-159- e 178-9. 142.000

- 38) - Pgto à Nov. Fluv. Moura Andrade Ltda conforme

notas 48776-48662-48534-48438-48395-48362-48201-

48276-48095-48103-48033-47843-47905-47943-B. 120.343

- 39) - Pgto. à Neiva Pires, conf. notas fiscais nº 39258-39235.

5205-5210-A. 75.200

- 40) - Pgto. à Alípio Ressameto, conforme recibos nºs,-

compara e de 1 encorrido. 122.400

- 41) - Pgto à Neiva Pires, nota nos 40870 e 41303-A. 115.110

- 42) - Pgto à Neiva Pires, nota nos 19391-20359-20593.

20.096-19153-19441-19436-19500-19588-19684-20470-

20778-20879-20780-17250-19333-17394-17203-17074.

19956-19876-16720-15642-16460-16409-16344-16285.

16217-16131- e nota 17037-A. 426.710

- 43) - Pagamento à Zorragão Renilde Moura Andrade,

Rua, conforme notas nos 4909, e 49458-A. 203.000.

- 44) - Pgto à Nov. Fluv. Moura Andrade, nota 49748-

49658-48938-49098-49625-50192-50360. 43.868-

- 45) - Pgto. à Nov. Fluv. Moura Andrade Ltda, nota.

nos 49709-49353-49419-50154-50203-A. 265.650-

- 46) - Pgto à Marcus Díviany Godoy Garcia, nota nº 9399-

9104-8987-8681- e 8103-A. 23.290-

- 47) - Pgto à Youkino Sufitex nota 21135- e 21153. 10.500-

- 48) - Pgto. à Andrade Lima & Cia Ltda 5162 e 51879. 49.600-

A Transportar no nesso.

De Transportes verso.

69) - Pto à New Flume, para Andrade S/A, conj.
notas nos. 51765 - 51684 - 51499 - 51250 - 51205.

51062 - 50894 - 50513 - 50532 - 50668 e 50802-A 55.750 -

70) - Pto à Keiji Yoshikawa & filhos conforme notas
nos 7370 - 7436 - 7499 - 7262-A. 6.840.

71) - Pto à Neiva Pires, conforme nota 21444
21440 - 21411 - 21275 e 5576-A. 47.740.

72) - Pto à Party Lanes Ribeiro, conforme Re-
cibo s/ no despesas de viagem. 80.000.

73) - Pto à Oficina Rodrigues conforme Reci-
bos s/ no despesas de viagem. 113.590.

74) - Pto à Anjaj Yoshikawa, conforme recibo
s/ no, arrolamento de 1 motor. 65.000

75) - Pto à Manuel da Silva Tongjura con-
forme recibo s/ no. 13.000

76) - Pto à Manuel da Silva Tongjura con-
forme recibo s/ no. 711.100

77) - Pto à Associação Brasileira dos
Municípios conforme recibo s/ no. 60.000

78) - Pto à Antonis Leonidas Tolente conj.
recibo s/ no. 66.000

79) - Pto à Rafael Moreira conj. Rec. s/ no,
fornecimento de 2 protos. 26.000

80) - Pto à José Loucier nota 581-A. 52.110

81) - Pto à Odile & Santos, nota 001-B. 40.740
Gastos com a Construção de Reservatórios

82) - Pto à Gláudia Mira, conforme recibo
s/ no, relativo a Comissão 1.215.829.

83) - Pto à José Pires, conforme recibo s/ no,
fornecida, fornecimento de parafusos e solda. 52.000

84) - Pto à Manuel da S. Tongjura conj. Recib. s/ no
e Transportes fls. no 23. 90.000

Se Transporte verso das fls. avs.

65) - Igto à Alcindo Ferreira Meudes conforme
Recibo § nos

Cred: 161.000

66) - Igto à José Ferreira Barboza conforme
Recibo § nos

138.000

67) - Igto. a João Teles de Oliveira conforme
Recibo § nos

138.000

68) - Igto. à José Vieira dos Lemos conforme
Recibo § nos

155.00

69) - Igto. à Yutaka Hashimoto, conforme
Recibo § nos

42.350

70) - Igto. à João Lemes Pleg. nota 062-A.

70.00

71) - Igto. à Clemar Cesar, conforme Recibo
§ nos, serviços de pedreiro

42.600

72) - Igto. à Neivo Pries, notas nos 0464 e 0479-A.

7.120

73) - Igto. à Koenji Yoshikawa & Filhos, conforme
notas nos 7349-7346-7439-7427 e 7417-A.

27.000

74) - Igto. à Sojiru Maruyama nota 006-B.

5.880

75) - Igto. à Alcindo Ira. Meudes conf. rec. § nos.

230.450

76) - Igto à João Bellas de Oliveira conf. rec. § nos

193.500

77) - Igto. a José Ferreira Barboza conf. rec. § nos

183.30

78) - Igto. à Lícinus da Grotas conf. rec. § nos

135.90

79) - Igto. à Jirlé L Lemos nota 038-B.

109.06

80) - Igto. à José Pries recibo § nos.

120.00

81) - Igto. a Delfino de Mattos, conf. rec. § nos.

61.00

82) - Igto. à José Landoal conf. rec. § nos.

20.40

83) - Igto. a Joel Rios conf. rec. § nos.

3.000

84) - Igto. à Walter Ferreira, conf. rec. § nos

102.750

85) - Igto. à Koenji Yoshikawa & Filhos conforme

notas nos 6918-6911-7006-7004-7144-7158-e 7092-A.

22.750

86) - Igto. à Ind. e Com. Metalúrgica Atlas S/A

conf. nota fiscal no 67.216-6-1

— Se Transportar no verso

De Transporte do verso.

- 87) - Pgo à Ray Marcel Godoy conf. N° Fiscal 8726-B Out. 189.350-
- 88) - Pgo. à L. Buchala nota no 16609-B 38.000-
- 89) - Pgo. à João de Oliveira, conforme recibos,
fornecimento de ponta e flanges 155.000
- 90) - Pgo à José Dancieri, nota 702-A. 8.400
- 91) - Pgo à Antônio Cardoso de Moura, conf. rec. 8/ma 97.000
- 92) - Pgo à José Dancieri, nota 636-A. 867.150
- 93) - Pgo. à Gile & Santos, nota 006-B. 477.724
- 94) - Pgo à Silvem de Freitas, conforme recibos 81.750
- 95) - Pgo à José Teixeira Barboza, conf. rec. 8/ma 81.750
- 96) - Pgo. à João Telles de Oliveira, conf. rec. 8/ma 81.750
- 97) - Pgo à Alcindo Fra. Mendes, conf. rec. 8/ma 95.370
- 98) - Pgo. à João Telles de Oliveira, conf. rec. 8/ma 151.500
- 99) - Pgo. à Alcindo Fra. Mendes, conf. rec. 8/ma 191.585
- 100) - Pgo. à Silvem Freitas, conf. recibos 156.000
- 101) - Pgo. à José Teixeira Barboza conf. recibos 8/ma 156.000
- 102) - Pgo. à Gile & Santos, conforme nota
fiscal no 024-B. 221.558
- 103) - Pgos. à José Biografado, conforme re-
cibo 8/ma 60.000
- 104) - Pagamento à Ind. de Extração de
Areia e Pedregulhos Testig Belas, con-
forme nota no 1523-A. 18.000
- 105) - Pgo. à Alcindo Pereira Mendes, con-
forme recibos 8/ma 86.750-
- 106) - Pgo. à Silvem Freitas, conforme re-
cibo. 73.500
- 107) - Pgo à João Telles de Oliveira, con-
forme recibos 8/ma 87.500
- 108) - Pgos. à José Teixeira Barboza, conf. rec. 8/ma 67.500
A Transportar fls 24.

de Transporte fol. 23.

109 - Pgto à Toyju Maruyama Nota 369-372	11.000
110 - Pgto à Korean Fashion & Filhos conf. no - das nos. 6872-6895-6820-6894-7215-6781- 6790-6796.	2x1.800
111 - Pgto à José Sancieri, nota 585-9.	29.336
112 - Pgto à José Sancieri, nota 583-9.	238.080
	Orç = 14.591.165

Artigo 2º - São despesas decorrentes com a execução da presente
lei, ocorre por conta do Excesso de Arroba da
gáa, já fixado no presente exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 14 de Setembro de 1.966.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Teotônio Soares Leitão
Prefeito Municipal